



Diário da Justiça

Nº 4947 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 76 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	04
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	08

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	08
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	08

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	09
INTERIOR	09
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	19
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	32
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00339

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 32222/97, resolve

I - EXONERAR

HUGO NUNES CAVALHEIRO e **DELITO MAHLER**, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente do Distrito de São João, Comarca de Chopinzinho.

II - NOMEAR

ANATALÍCIO BRAZ DE CARVALHO e **NELSO MENEGAT**, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de São João, Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 24 de julho de 1997.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Argelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Argelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Costa Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lutz Coelho Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Lutz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. I ENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lutz Coelho Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Lutz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Clotário Portugal Neto Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 360-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDERO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. SALA "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFOSSO PORTES - Presidente DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR.

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFOSSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CÍCERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

5º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

6º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

7º GRUPO - 7ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

8º GRUPO - 8ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

9º GRUPO - 9ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

10º GRUPO - 10ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

11º GRUPO - 11ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

12º GRUPO - 12ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00 Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avisos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00340

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 7782/97, resolve

I - EXONERAR

ELZA BANDEIRA, ANTONIO BENEDITO DONASAN e JOSÉ ARROYO RUBIO FILHO, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz, 2º e 3º Suplentes do Distrito Judiciário de Ourizona, Comarca de Mandaguçu.

II - NOMEAR

ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO, JOSÉ ROBERTO ROJO e ANTONIO BENEDITO DONASAN, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Judiciário de Ourizona, Comarca de Mandaguçu.

Curitiba, 24 de julho de 1997. DARCÝ NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00341

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35456/97, resolve

REMOVER

DURVAL RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sarandi.

Curitiba, 24 de julho de 1997. DARCÝ NASSER DE MELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00342

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

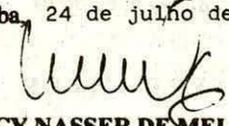
tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3976/95, resolve

Oficial Judiciário B4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 323, de 26 de abril de 1995, a fim de que seja excluída dos proventos de aposentadoria de **THEODORO WALDOMIRO BICUDO ARNONE** a gratificação de encargos especiais, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Curitiba, 24 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1469

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53345/97, resolve

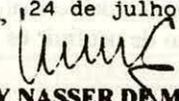
I - DESIGNAR

FABIOLA FABRIS FERREIRA DA COSTA, Oficial Judiciário B8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 13 de junho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Autuação, da Seção de Autuação, Distribuição e Informação da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

II - REVOGAR

a Ordem de Serviço nº 859, de 26 de março de 1997, referente à designação de **CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO**, e a autorização contida no protocolado sob nº 28204/95.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

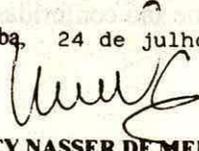
PORTARIA Nº 1470

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44828/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de junho de 1997, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUEK**,

Curitiba, 24 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1471

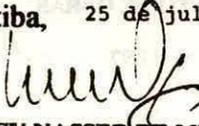
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20236/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

NOME / CARGO	alusivas	período	a partir de
MILA APARECIDA ALVES DA LUZ Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colombo	1989	1º	01/04/97
LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	1997	2º	01/08/97
LAERTES FERREIRA GOMES Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	1997	2º	04/08/97

Curitiba, 25 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1472

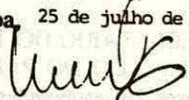
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

PAULO CÉSAR ROLDÃO Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste	para atender as Comarcas que compõem a 45ª Seção Judiciária, no período de 09 a 31 de julho do corrente ano
CELSO GUIARD THAUMATURGO Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena	para atender as Comarcas que compõem a 54ª Seção Judiciária, no período de 09 a 31 de julho do corrente ano
LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO FILHO Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho	para atender as Comarcas que compõem a 49ª Seção Judiciária, no período de 09 a 31 de julho do corrente ano
FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA Juiz de Direito da Comarca de Barracão	para atender as Comarcas que compõem a 61ª Seção Judiciária, no período de 09 a 31 de julho do corrente ano

Curitiba, 25 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 1473

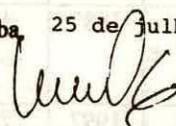
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, dos Juizes de Direito abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em época oportuna.

Nome / Cargo
PAULO CÉSAR ROLDÃO Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste
CELSO GUIARD THAUMATURGO Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena
LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO FILHO Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho
FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA Juiz de Direito da Comarca de Barracão

Curitiba, 25 de julho de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS

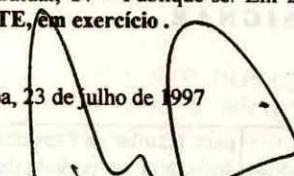
RELAÇÃO N.º 11/97

PROTOCOLO N.º 10.817/94

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE URAÍ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 289/293, e no parecer de fls. 294/295, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a execução dos serviços extras ao contrato de empreitada para a reforma e ampliação no edifício do Fórum da Comarca de Uraí pela empresa IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pelo valor de R\$ 29.018,81 (vinte e nove mil, dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme proposta de fls. 273/280, sob amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "b" e parágrafo primeiro da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Obras para elaboração de Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 23 de julho de 1997. DARCY NASSER DE MELO. PRESIDENTE, em exercício.

Curitiba, 23 de julho de 1997


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01630

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47449/93, resolve

I - RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 2851, de 27 de dezembro de 1994, para que da mesma passe a constar que foi concedida licença especial ao servidor ATAIDE ANTONIO DE ASSIS, pela Ordem de Serviço n.º 2187/93, a partir de 03 de janeiro de 1994, referente ao quinquênio compreendido entre 04.05.86 e 03.05.91, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 719/90, e não como figurou.

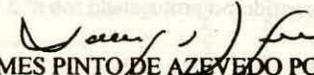
II - CONCEDER

ao servidor acima mencionado, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.05.91 a 03.05.96, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

III - INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro de 1997, a licença especial supramencionada, correspondente ao quinquênio compreendido entre 04.05.91 e 03.05.96, ficando assegurado ao servidor ATAIDE ANTONIO DE ASSIS o direito de usufruir os quarenta e quatro (44) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

mms

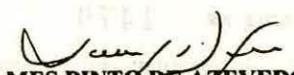
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01654

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52568/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 23 de junho de 1997, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

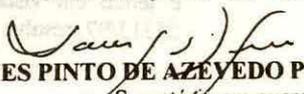
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01655

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50742/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de junho do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1997, autorizadas a **LUDMILA DE QUADROS CAMPOS MELO**, Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

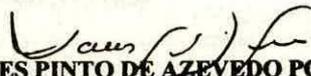
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01656

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41866/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir 26 de maio de 1997, a licença especial autorizada pela Ordem de Serviço nº 1369/97 a **LUIZ FERNANDO SEMANN**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de julho de 1997.

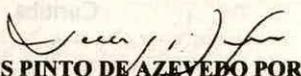

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01657

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52708/97, resolve **autorizar** aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS Técnico Judiciário	29	1997	07.07.97
FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA Oficial Judiciário	25	1997	07.07.97
JOSÉ MESSIAS Agente de Conservação	28	1997	01.07.97
NEIDE MARIA PAVELEC COSTA Assessor Jurídico	18	1994	09.07.97

Curitiba, 24 de julho de 1997.

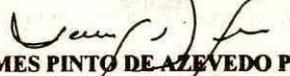

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01658

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51855/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLEONI SARTOR Escrivão do Crime Quedas do Iguazu	29	1996	01.07.97
LUIZ CARLOS LOPES Oficial de Justiça Arapoti	25	1997	07.07.97

Curitiba, 24 de julho de 1997.

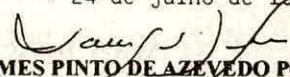

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01659

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28567/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	A PARTIR DE	INTERRUPÇÃO
RITA MARIA DE JESUS Jornalista	78	22.04.97	O.S. nº 1432/97
MARCIA LOYOLA ROCHA Oficial Judiciário	79	07.07.97	O.S. nº 1884/96
RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO Oficial Judiciário	79	07.07.97	O.S. nº 1942/96
DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS Copeiro	83	03.07.97	O.S. nº 398/97
NIOMAR IZAR Assessor Jurídico	48	09.07.97	O.S. nº 1896/96

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01660

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52306/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JUAREZ DIAS JUNIOR**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e cento e trinta e nove (139) dias, correspondente ao período de 09.04.85 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da CLT, descontadas as cento e vinte e oito (128) faltas ocorridas no referido período, de conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

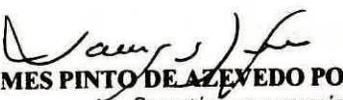
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01661

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55056/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JORGE FRANCISCO FERREIRA**, Motorista C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e cinquenta e nove (359) dias, compreendido no período de 07.01.88 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da CLT, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

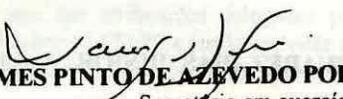
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01662

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54703/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LINDAMIL ALVES FAGUNDES**, Agente de Serviços Gerais B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e três (263) dias, compreendido aos períodos de 06.04.87 a 31.12.92, descontadas as sete (07) faltas apontadas nos dias 22 e 23.02.88, 19.09.89, 07 e 22.11.89, 03.01.90 e 17.02.90, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da CLT, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

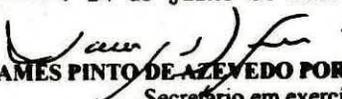
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01663

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55313/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 10 (dez) anos e 114 (cento e quatorze) dias, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social no período compreendido entre 18.05.69 e 08.09.79, com base no § 2º do artigo 202 da Constituição Federal.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

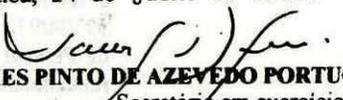
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01664

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42895/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA APARECIDA MELLO MACIEL**, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.12.91 e 15.12.96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

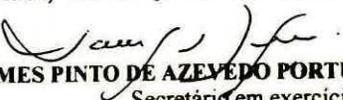
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01665

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40325/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **PEDRO PAULO PEREIRA**, Escrivão do Crime E3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jacarezinho, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.01.88 e 10.07.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 850/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01666
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75063/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MANOEL ESPEDITO VALLADÃO**, Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, os seguintes tempos:

I - para todos os efeitos legais, e de conformidade com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, o tempo de dois (02) anos e duzentos e trinta (230) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas aos anos de 1971, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1988 e 1989;

II - para todos os efeitos legais, com fulcro no artigo 248 da Lei nº 6174/70:

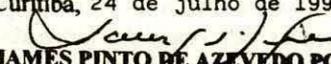
a) o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27/09/63 e 03/06/72, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 1589/71 e parte do item I;

b) o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04/06/72 e 08/02/80, antecipado em razão da contagem efetuada por parte do item I e pela letra a do item II;

c) o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 09/02/80 e 15/12/87, antecipado em virtude da contagem efetuada por parte do item I e pela letra b do item II;

d) o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16/12/87 e 15/12/96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela letra c do item II.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

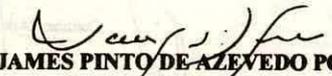
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01667

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56860/97, resolve

DESIGNAR

NEUZA CRISPIM DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de junho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Digitação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Crimes e Matérias Urgentes, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante a licença gestante da titular **ZELIR FREITAS FARKAZ**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

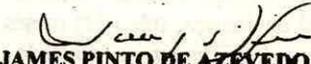
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01668

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55723/97, resolve

DESIGNAR

JULIO CESAR DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Expedição de Bens, da Seção de Tombamento, da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio, durante as férias restantes do titular **RICARDO HIMOSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

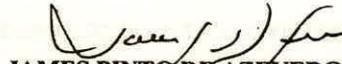
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01669

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51616/97, resolve

CONCEDER

a **EDNA DE JESUS SMOSKI**, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 21 de junho de 1997, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01670

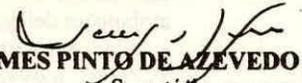
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53036/97, resolve

CONCEDER

a **TEREZILDA LUCIA BONATO CARVALHO**, Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Chopinzinho, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de junho de 1997, de acordo com o

artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.

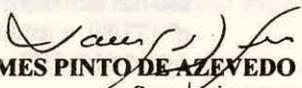

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1671
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45551/97, resolve

CONCEDER

a TEREZINHA VACCARI, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de junho de 1997, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre o período de 21.07.88 a 20.07.93, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 996/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
 Secretário em exercício

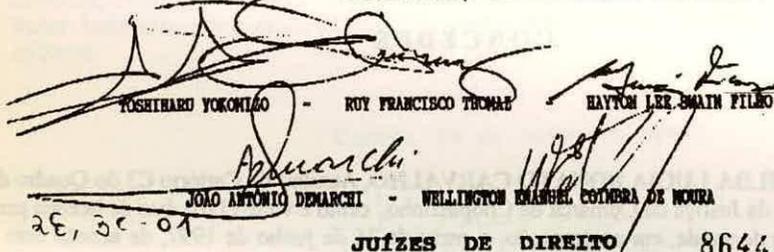
SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE LONDRINA

A V I S O

OS JUIZES DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE LONDRINA, AVISAM AOS SENHORES ADVOGADOS E JURISDICIONADOS QUE, A PARTIR DO DIA QUATRO (04) DE AGOSTO DE 1997, INCLUSIVE, O ATENDIMENTO DAS CAUSAS AFETAS AOS JUIZADOS E A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ DESIGNADAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS RESPECTIVOS, REALIZAR-SE-ÃO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO PRÓPRIO LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO Nº 330, VILA SIAN, NESTA CIDADE, NAS IMEDIAÇÕES DA EMPRESA "EXACTUS - INFORMÁTICA", PRÓXIMO AO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS JUSCELINO KUBITSCHKE E SANTOS DUMONT, PARA ONDE OS INTERESSADOS DEVERÃO SE DIRIGIR NA BUSCA E DEFESA DE SEUS DIREITOS.

LONDRINA, 22 DE JULHO DE 1997.


 FOSHIBARU YOKONAO - ROY FRANCISCO THOMAS - HAYTON LEE SMITH FILHO
 JOÃO ANTONIO DEMARCHI - WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE NOURA
 2E, 3C-01
 JUIZES DE DIREITO 8644

VARAS CÍVEIS E CRIME

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE PARANAGUÁ

COMARCA DE PARANAGUÁ-PR.

- Cartório da Única Vara Criminal -

Julz Titular: HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA

RELAÇÃO Nº 21/97

Índice de Advogados:

Dr. Antonio Vilmar Goulart
 Dr. Dorcirio Nascimento Lima Filho
 Dr. Faram Bouquezam Neto
 Dra. Jislaine Prudente
 Dr. Luiz Correia
 Dra. Marcy Vidolin

RÉU PRESO

01. Ação Penal - 91/97 - JP x GEREMIAS DE PAULA. Aos defensores para manifestarem se ambos estão defendendo o réu, no prazo de 03 dias; Designada audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação para o dia 12/08/97, às 15:40 horas, neste juízo; Expedida Carta Precatória à Comarca de Curitiba para inquirição das testemunhas de acusação residentes naquela Comarca. Adv. Dr. Luiz Correia e Dr. Faram Bouquezam Neto.

02. Ação Penal - 04/97 - JP x GEREMIAS DE PAULA. Declarada quebrada a fiança do réu por este ter cometido outro delito; Designada audiência de inquirição de testemunha de acusação para o dia 11/08/97, às 16:15 horas; Expedida Carta Precatória à Comarca de Curitiba para oitiva de testemunhas de acusação residentes naquela Comarca. Adv. Dr. Luiz Correia.

03. AÇÃO PENAL - 160/76-A - JP x JARDELINA FERNANDES DOS SANTOS. Designada a data de 13/08/97, às 13:55 horas, para sorteio de jurados e a data de 29/08/97, às 13:30 horas, para o Julgamento pelo Tribunal do Juri. Adv. Dr. Dorcirio Nascimento Lima Filho.

04. AÇÃO PENAL - 28/88 - JP x CLAUDIO DE OLIVEIRA. Designada a data de 13/08/97, às 13:55 horas para sorteio de jurados e a data de 27/08/97, às 13:30 horas, para o Julgamento pelo Tribunal do Juri. Adv. Dr. Dra. Jislaine Prudente, Dra. Marcy Vidolin e Dr. Antonio Vilmar Goulart.

Paranaguá, 24 de julho de 1997.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0934

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3445/97-PGJ, resolve

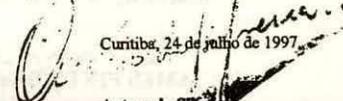
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOEL CARLOS BEFFA dez (10) dias das férias relativas 1º período de 1997, dos vint e sete (27) dias assegurados pela Resolução nº 432/97, para serem usufruídos no período de 06 a 15 de agosto do fluente, ficando os dez (10) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CARLÓPOLIS, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 24 de julho de 1997.


 Antero da Silva
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0935

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

08 (oito) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau MOIZES TORQUATO, a partir de 24 de julho, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de julho de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RUTH JANICKY

O DOUTOR ROGERIO ETZEL MM. JUIZA DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos sob nº 384/96 de ação de Interdição que é(são) requerente(s) IRENE JANETZKI, foi decretada a INTERDIÇÃO de RUTH JANICKY, cujo sentença e do seguinte teor: "..., Desta forma, concluindo-se através de perícia médica, ser a interditanda portadora de oligofrenia grave (CID.318.1/8) e desprovida de capacidade de fato para regular exercício dos atos da vida civil, decreto sua interdição. Delcero, RUTH JANICKY, filha de Ervino Janetzky e Ida Janetzky, ambos falecidos, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo quinto, inciso II, do Código Civil. Nomeio-lhe curadora a autora, Irene Janetzki, tornando definitiva a nomeação provisória, reconhecendo que na qualidade de irma e de pessoa que vem prestando assistência mais próxima e imediata, melhor atende aos interesses da interditanda. Oportunamente, devera prestar o compromisso legal e devera presta a garantia de hipoteca legal. Tudo, base nos artigos quinto, inciso II, 1180, 1181, 1183, 1184, 1187 e 1188, do Código de Processo. Inscreva-se esta decisão no registro de Pessoas Naturais. Publique-se na imprensa local e no órgão oficial, tres vezes, com intervalo de dez dias, na forma do artigo 1184, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Curitiba, 30 de dezembro de 1996. (a.) Rosana Andriquetto de Carvalho - Juiz de Direito." A referida sentença transitou em julgado sem que fosse interposto qualquer recurso contra a mesma, nos termos do art. 1.1184 do C.P.C., tendo sido nomeada seu CURADOR(A) IRENE JANETZKI, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada a Rua Joao Nogarolli, 433, Vila Fany, nesta cidade e comarca, a qual prestou o respectivo compromisso em livro proprio, em 20 de maio de 1997. E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou expedir o presente o presente edital que sera afixado no lugar de costume e publicado, na forma da Lei. D A D O E P A S S A D O nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu Elenita Yasni Santos da Silva (Elenita Yasni Santos da Silva) Escrivã o subscrevi, conforme Portaria 001/91.

30,30-11, 218944

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

CITANDOS E INTIMANDOS: ROSINA GONÇALVES AYRES

PRAZO: 20 dias.

PROCESSO Nº 350/97 de COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO MORADA SAN DIEGO

REQUERIDA: ROSINA GONÇALVES AYRES

OBJETIVO: Para que compareça neste Juízo no dia 29 de agosto de 1997 às 14:30 horas, por intermédio e acompanhada de advogado. Na mesma audiência será decido sobre a produção de provas, designando-se outra data para instrução, se necessário.

ADVERTÊNCIA: A sua ausência, ou o seu comparecimento sem a apresentação de defesa, por intermédio e acompanhado de advogado, importará na presunção de que admite como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sujeitando-se aos efeitos da revelia. Curitiba, 01 de julho de 1997. Eu Davi Moreira (Davi Moreira) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

13409 49.50

Luiz Tasso Grama
Juiz de Direito

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA: "JUCÉLIA SPIER".
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR IVO FACCIENDA - JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, com prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima Jucélia Spier, pelo presente intima-a do R. despacho proferido nos Autos de Inquérito Policial sob nº 317/95, em que Jucélia Spier move contra o indiciado sendo a pessoa de Adilson do Prado Souza, por infração nas sanções do delito de Lesões Corporais, despacho esse a seguir transcrito: "Autos nº 317/95, vistos, etc...1)- Intime-se a vítima, via Edital, este com prazo de trinta (30) dias, afixando-se no lugar de costume. OBS: Tendo o referido despacho, o seguinte objetivo: intimar a vítima para que a mesma, querendo, ofereça representação criminal contra o referido indiciado supra citado, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de decadência e arquivamento dos presentes autos, conforme determinava o R. despacho de fls. 37 "verso" dos referidos autos. Campina Grande do Sul, 14 de maio de 1.997, (a) Ivo Faccenda - Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu Adilson Anderson Gelinski (Adilson Anderson Gelinski), Escrivão Designado, o mandei digitar e o subscrevi.

Ivo Faccenda
JUÍZ DE DIREITO 8931

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): "MAURI PETRY".
COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O DOUTOR IVO FACCIENDA - JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, com a prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendi sido possível citar pessoalmente a pessoa de, MAURI PETRY, filho de Eugênio Petry e de Cecília Petry, natural de Capanema/Paraná, nascido aos 08/Agosto/1.969, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.520.556-8/Paraná, anteriormente residente à BR 116 - KM 31 - Posto Alpino - Bela Vista em Campina Grande do Sul/Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este juízo, Edifício do Forum Local, no dia 29 de agosto de 1.997, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do artigo(s) 168 do Código Penal Brasileiro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu Adilson Anderson Gelinski (Adilson Anderson Gelinski), Escrivão o mandei digitar e o subscrevi.

Ivo Faccenda
JUÍZ DE DIREITO 8932

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): "OSMAR MARTINS".
COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O DOUTOR IVO FACCIENDA - JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, ETC.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, com a prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendi sido possível citar pessoalmente a pessoa de, OSMAR MARTINS, filho de Eugênio Ferreira Martins e de